# LEI Nº 3.706/2003

**DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO SOCIAL CIDADÃO SEM FOME E AGASALHADO**

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada entidade de Utilidade pública Municipal o **"PROJETO SOCIAL CIDADÃO SEM FOME E AGASALHADO"**, organização da sociedade civil de interesse público, com sede na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o nº 05.386.215/0001-06 e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Patrocínio no Livro A, nº 04, págs. 144v, nºs. 6.404 a 6.406 e Livro A, nº 8, pág.226v, nºs. 111 a 113.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 29 de dezembro de 2003.

**Roberto Queiroz do Nascimento**
**Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Silvério Afonso de Almeida